



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual nº. 3755/2016



EDITAL N° 044/2017

Dispõe sobre as datas das avaliações dos Estágios Curriculares Supervisionados e relação de professores que farão parte da Comissão Avaliadora do Curso de Administração da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA.

O Diretor Geral e o Coordenador do Curso de Administração, no uso de suas atribuições legais, e fundamentadas no Projeto Pedagógico do Curso, tornam público às datas para avaliações dos Relatórios de Estágio Curricular Supervisionado e relação dos professores avaliadores das comissões do 8º período do Curso de Administração, ano letivo de 2017, em regime especial.

I – CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR NA COMISSÃO AVALIADORA

1.1. – A Coordenação de Curso é responsável em convidar professores do Curso de Administração para fazer parte da Comissão Avaliadora conforme suas linhas temáticas e que estejam de acordo com o tema do Trabalho de Estágio do aluno.

1.2. – Disponibilidade do professor.

1.3. – O professor convidado a participar da Comissão Avaliadora poderá aceitar ou não o convite da coordenação.



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual n°. 3755/2016



II – DA AVALIAÇÃO

2.1. – A avaliação do Relatório de Estágio será realizada por uma Comissão Avaliadora composta pelo professor Supervisor de Estágio, pelo professor orientador do aluno e um professor do Curso de Administração indicado pela Coordenação do Curso.

2.2. – Os alunos deverão entregar ao Supervisor de Estágio 03 (três) cópias do Relatório de Estágio encadernadas em espiral até o **dia 03/11/2017**.

2.3. – Os professores avaliadores recebem o Relatório de Estágio no mínimo 15 (quinze) dias antes da data da avaliação para apreciação.

2.4. – Na data estipulada pela coordenação de curso, as Comissões Avaliadoras se reunirão para avaliar os trabalhos, ou seja, **nos dias 27/11/2017 e 29/11/2017**.

2.5. – Na avaliação do Relatório de Estágio serão levados em consideração os seguintes aspectos:

Indicadores de avaliação do Relatório de Estágio

a) ANÁLISE METODOLÓGICA E APRESENTAÇÃO (50 PONTOS)

Parâmetros	Valor	Pontos obtidos
Metodologia		
Estrutura geral, capa, sumário, listas	2,0	
Texto		
Introdução/justificativa	5,0	
Objetivo geral	3,0	
Objetivo específico	3,0	
Metodologia	5,0	
Referencial teórico	5,0	



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual n°. 3755/2016



Bibliografia		
Fontes utilizadas	2,0	
Aspectos gramaticais		
Concordância, coerência do texto.	5,0	
Apresentação		
Postura	5,0	
Uso do vocabulário	5,0	
Conhecimento do tema	10,0	
Total.....		
.....	50,0 pontos	

b) ANÁLISE DO CONTEÚDO (50 PONTOS)

Parâmetros	Valor	Pontos obtidos
Delimitação do tema	10,0	
Justificativa e objetivos	10,0	
Embasamento teórico e metodológico	10,0	
Viabilidade	10,0	
Contribuição científica	10,0	
Total.....	50,0	
.....	pontos	
Soma dos pontos obtidos (dividido por 10)		

PARECER:

2.6. – O Relatório de Estágio que não obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) poderá ser refeito e encaminhado num prazo estipulado de no máximo 15 (quinze) dias a partir da data de sua apresentação, sendo novamente avaliado pela Comissão Avaliadora e Coordenação do Curso, com a presença do acadêmico.



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual nº. 3755/2016



2.7. – A nota atribuída por cada membro da Comissão Avaliadora terá como critério de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) e será aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

2.8. – O Aluno orientado a fazer alterações no trabalho pela banca examinadora, terá prazo até 20 (vinte) de julho para protocolar os ajustes junto a Supervisão de Estágio.

2.9. – Se comprovado plágio, o acadêmico será reprovado sem a possibilidade de refazer e apresentar o Relatório de Estágio.

III – DA APRESENTAÇÃO

3.1 – O acadêmico terá o tempo de apresentação de quinze minutos para exposição oral e a comissão avaliadora terá o tempo de cinco minutos por membro avaliador, para questionamentos, após o acadêmico poderá dispor de cinco minutos para defesa e em seguida os avaliadores se reunirão cinco minutos para sua avaliação.

3.2. - Após a aprovação pela Comissão Avaliadora, o acadêmico deverá entregar o Relatório de Estágio impresso e cópia em arquivo (.DOC ou .PDF), na data limite do dia **20 de dezembro de 2017**, no horário das 19 horas às 22 horas, para a Supervisão de Estágio, devidamente protocolado.

3.3. - O acadêmico irá apresentar o Relatório de Estágio com banca aberta, para o Curso de Administração, familiares, amigos, convidados do Acadêmico e demais cursos da Faculdade que tiverem interesse. Sendo que os expectadores se aterão em apenas assistir em silêncio absoluto, sem qualquer tipo de questionamentos ou emissão de opinião, seja formal ou informal.



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual nº. 3755/2016



IV – DAS COMISSÕES

4.1 – Segue abaixo cronograma de apresentação dos Relatórios de Estágio:

Segunda-feira, 27 de novembro de 2017.		
Horário	Aluno	Comissão Avaliadora
19h00	Loreni Ap. Fonseca	Tompson Hugo Schneider, Nelton Silva Lehnhard e Adilson Jairo Argenta
Local: a ser definido e comunicado com antecedência		

Quarta-feira, 29 de novembro de 2017.		
Horário	Aluno	Comissão Avaliadora
19h00	Willian Rudney A. Costa	Paulo de Tarso Mazalotti Berhorst, Nelton Silva Lehnhard e Alcir Smiderle
Local: a ser definido e comunicado com antecedência		

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – O acadêmico deverá estar presente na data e horário marcado conforme cronograma para defender seu trabalho perante a Comissão Avaliadora.

5.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, juntamente com o Supervisor de estágio.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Clevelândia-Paraná, 15 de setembro de 2017.

Rafael Barboza
Diretor Geral

Everson Heckler Goulart
Coordenador do Curso de Administração